

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 1192 / 1997	DE	1997
----------------	------------------	----	------

MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 1192 / 1997	DE	17/12/1997
----------------------	----	------------------	----	------------

PROMOVENTE:	VEREADOR	ADRIANO DIOGO
-------------	----------	---------------

EMENTA:	Obriga a Secretaria Municipal da Saude a manter lista de medicamentos basicos, e da outras providencias.
---------	--

OBSERVAÇÕES:	CAPA RECONSTITUIDA EM 29/06/05
--------------	--------------------------------

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 11:43:47

00000015682-56



ARQUIVADO EM 21/10/2005


CHEFE DE SEÇÃO
FABIO VITOR DO NASCIMENTO
Agente de Apoio Legislativo
R.F. 11.090

152

Proj. nº	1192	de pros.	23 97
----------	------	----------	-------

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-1192/1997

LIDO HOJE ÀS COMISSÕES DE:	17 DEZ 1997
COMISSÃO E LÍDERES:	
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:	
SASOP, PROM. SOCIAL E TRABALHO	
FINANÇAS E ORÇAMENTO	
PR. D. NTE	

Obriga a Secretaria Municipal da Saúde a manter lista de medicamentos básicos.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

APPROVADO EM 1ª DISCUSSÃO	14 OUT 1998
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO	
PRESIDENTE	

Art. 1º - Fica obrigada a Secretaria Municipal da Saúde a manter disponível, em seus estoques, para uso hospitalar e ambulatorial, a lista de medicamentos básicos constante da inclusa relação (anexos 1 e 2).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

APPROVADO EM 1ª DISCUSSÃO	14 OUT 1998
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO	
PRESIDENTE	

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1997.

Adriano Diogo
Adriano Diogo
Vereador

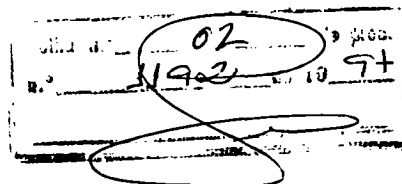
APPROVADO EM 2ª DISCUSSÃO A SANÇÃO	10 MAR 1999
PRESIDENTE	

SEÇÃO DE REVISÃO	17 DEZ 1997
- DT. 10 -	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE REPRODUZIDA (S) E REPRODUZIDA (S) REPRODUZIDA (S)
cabo (S) sob n.º 2220. (S) Informação sob
n.º 21/19/12/97 (S)

JUSTIFICATIVA

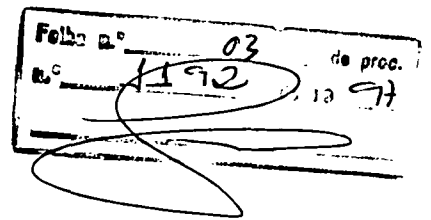


O presente projeto de lei objetiva obrigar a Secretaria Municipal de Saúde a manter em seus estoques, lista de medicamentos básicos para uso hospitalar e ambulatorial.

Diante da total escassez de medicamentos na Rede Pública Municipal de Saúde, fato este que prejudica diretamente a população carente, há necessidade de normatizar e obrigar o Poder Público a manter em seus estoques os medicamentos considerados básicos e utilizados com frequência. Neste sentido, os anexos do presente projeto de lei apresentam as listas de medicamentos para uso ambulatorial e hospitalar que são também utilizadas pela rede pública do Estado de São Paulo.

Assim sendo, com a aprovação da presente propositura, os cidadãos da cidade de São Paulo que utilizam os serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde, terão um instrumento legal para assegurar a compra e distribuição de medicamentos tão necessários ao tratamento das doenças.

Em face do exposto solicitamos a colaboração desta edilidade para a provação do mencionado projeto de lei, pela sua relevância para que o Poder Executivo proporcione a devida atenção à saúde da população.



ANEXO I

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA USO AMBULATORIAL

NOME GENÉRICO - DOSAGEM - UNIDADE - ORIGEM

ACICLOVIR - COMPRIMIDO - SEME

ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG - COMPRIMIDO - FURP

ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG - COMPRIMIDO - FURP

ÁCIDO FOLICO 5 MG - DRAGEA

ÁCIDO FOLINICO 15 MG - COMPRIMIDO - CEME

ALOPURINOL 100 MG - COMPRIMIDO

AMINOFILINA 100 MG - COMPRIMIDO - FURP

AMINOFILINA 10 MG / GOTA - FRASCO

AMINOFILINA 24 MG /ML INJET. - AMPOLA - FURP

AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - COMPRIMIDO

AMOXICILINA 500 MG - CAPSULA

AMOXICILINA SUSP. ORAL 250 MG/ML - FRASCO

AMPICILINA 250 MG/5 ML SUSP. ORAL - FRASCO - FURP

AMPICILINA 500 MG - DRAGEA - FURP

BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 UI INJET. - CEME FURP

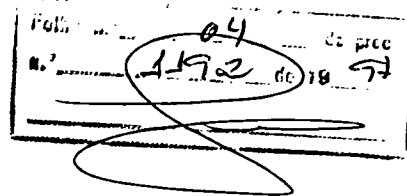
BENZIL PENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJET. - FRAMPOLA -
CEME FURP

BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA 400.000 UI - FURP

BENZOATO DE BENZILA 25% - FRASCO

BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO

CAPTOPRILA - COMPRIMIDO



CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO

CARBONATO DE LITIO 300 MG - COMPRIMIDO

CEFALEXINA 250 MG/5 ML SUSP. ORAL - FRASCO - FURP

CEFALEXINA 500 MG - CAPSULA - FURP

CETOCONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO - CEME

CETOPROFENO 50 MG - CAPSULA

CETOPROFENO 50 MG/ML INJET. 2 ML - AMPOLA

CETOTIFENO 0,2 MG/ML XAROPE - FRASCO

CIMETIDINA 200 MG - COMPRIMIDO - FURP

CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO

CLOFAZIMINA 100 MG - CAPSULA - CEME

CLOFAZIMINA 50 MG - CAPSULA - CEME

CLORANFENICOL 0,4/0,5% COLIRIO - FRASCO - CEME

CLORANFENICOL 150 MG/5 ML SUSP. ORAL - 100 ML - FRASCO

CLORANFENICOL 250 MG - DRAGEA - FURP

CLORDIAZEPOXIDO 25 MG - COMPRIMIDO

CLORETO DE POTÁSSIO 6% SOL. ORAL - FRASCO

CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJET. 500 ML - FRASCO

CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOL.+ BENZALCONIO SOL. NASAL - FRASCO

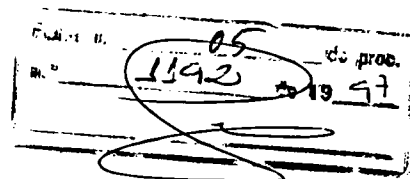
CLOROQUINA, FOSFATO 150 MG - COMPRIMIDO CEME

CLORPROMAZINA , CLORIDRATO 100 MG - COMPRIMIDO FURP

CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO FURP

CLORPROPAMIDA 250 MG - COMPRIMIIDO

CLOTRIMAZOL 1% CREME -BISNAGA



CONDOM DE LATEX LUBRIFICADO - UNIDADE
DAPSONA 100 MG - COMPRIMIDO - CEME
DEXAMETASONA 0,1% CREME - BISNAGA - FURP
DEXAMETASONA 0,5 MG - COMPRIMIDO - FURP
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG - COMPRIMIDO
DIAZEPAN 10 MG - COMPRIMIDO - FURP
DIAZEPAN 5 MG/ML INJET. 2 ML - AMPOLA - FURP
DICANOSINA 100 MG - COMPRIMIDO - CEME
DICANOSINA 25 MG - COMPRIMIDO - CEME
DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO - FURP
DIPIRIDAMOL 75 MG - DRAGEA - FURP
DIPIRONA SODICA 500 MG/ML GOTAS - FRASCO - FURP
DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJET. 1 ML - AMPOLA - FURP
DOMICICLINA, CLORIDRATO 100 MG - COMPRIMIDO - CEME
ERITROMICINA, ESTEARATO 2,5% SUSP ORAL - FRASCO
CEME/FURP
ERITROMICINA, ESTEARATO 250 MG - CAPSULA - FURP
ESCOPOLAMINA N-BUTILBROMETO 10 MG - DRAGEA
ESCOPOLAMINA N-BUTILBROMETO 20 MG/ML INJ 1 ML - AMPOLA
ESTREPTOMICINA SULFATO 1 G INJET. - FRAMPOLA - CEME
ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG - DRAGEA
ESTROGENOS CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625 MG/G - TUBO
ETAMBUTOL 2,5% XAROPE - FRASCO -CEME
ETAMBUTOL 400 MG - COMPRIMIDO - CEME
ETINILESTRADIOL 0,05 MG - COMPRIMIDO

Folha n.º 06 de proc.
n.º 1192 de 10 5+

ETINILESTRADIOL + DESGESTREL 34:150 MCG - CARTELA - CEME

ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 50:250 MCG CARTELA

ETIONAMIDA 250 MG DRAGEA CEME

FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO FURP

FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO FURP

FENOBARBITAL 1 MG GOTA FRASCO

FENOTEROL BROMIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO FRASCO

FLUFENAZINA, CLORIDRATO 1 MG DRAGEA

FLUFENAZINA CLORIDRATO 5 MG DRAGEA

FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO FURP

GANCICLOVIR 500 MG INJET. FRAMPOLA CEME

GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO

GLICOSE 25% INJET. 10 ML AMPOLA FURP

GLICOSE 5% INJET. 500 ML FRASCO

GLUTARALDEIDO 2% SOLUÇÃO AQUOSA GALÃO

HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO FURP

HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO FURP

HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 ML INJET. 1 ML AMPOLA

HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COMPRIMIDO FURP

HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML SUSP, ORAL

HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000 ML FRASCO FURP

HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% GOTA FRASCO FURP

IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG DRAGEA

INSULINA BOVINA E SUINA NPH 100 UI/ML INJET. FRAMPOLA

INSULINA SUINA NPH 100 UI /ML 10 ML INJET. FRAMPOLA

IOSOPOVIDONA SOL. AQUOSA S/ DETERO. 1000 ML FURP

IOSONIAZIDA 100 MG COMPRIMIDO CEME

IOSONIAZIDA 100 MG + RIFAMPICINA 150 MG CEME

IOSONIAZIDA 200 MG + RIFAMPICINA 300 MG

ISORSORBIDA, DINITRATO 10 MG COMPRIMIDO

LEVODOPA 250 MG + BENZERAZIDA 50 MG - COMPRIMIDO

LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG - COMPRIMIDO

LEVOMEPRIMAZINA, CLORIDRATO 100 MG - COMPRIMIDO

LEVOPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO

LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% SOL. INJET. 5 ML- AMPOLA - FURP

MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO - FURP

MEBENDAZOL 100 MG/5 ML SUSP. ORAL - FRASCO - FURP

MEOLIMINA ANTIHONIATO 300 MG/ML INJET. 5 ML - AMPOLA - CEME

METILCELULOSE - COLIRIO 1% - FRASCO

METILDOPA 500 MG - COMPRIMIDO FURP

METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO - FURP

METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 3 MG/ML INJET. 2 ML - AMPOLA - FURP

METRONIDAZOL, 250 MG - COMPRIMIDO - CEME/FURP

METRONIDAZOL 4% PEDIÁTRICO SOL. ORAL - FRASCO - FURP

METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL - BISNAGA - FURP

MICONAZOL 2%, CREME VAGINAL - BISNAGA - CEME

MONOSSULFIRAM 25% SOLUÇÃO - FRASCO

NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5 MG + 230 UI/G - BISNAGA FURP

Folha n.º 08 de proc.
n.º 1592 de 19 54

NIFEDIPINA 10 MG SUBLINGUAL /GEL - CAPSULA

NIFEDIPINA 20 MG LIBERAÇÃO LENTA - COMPRIMIDO - FURP

NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL - FRASCO

NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL - BISNAGA - CEME

NITRATO DE PRATA 1% COLIRIO - FRASCO

NITRAZEPAN 5 MG - COMPRIMIDO

NITROFURANTOINA 100 MG - COMPRIMIDO

NORETISTERONA 0,35 MG - CARTELA

ÓLEO MINERAL ASSOCIADO - FRASCO

ÓLEO MINERAL PURO - FRASCO - CEME

OXAMNIQUINA 250 MG - CAPSULA CEME

OXAMNIQUINA 500 MG/ML SUSP. ORAL - FRASCO - CEME

PARACETAMOL 100 MG/ML GOTAS - FRASCO

PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO

PERICIAZINA 4% SOL. ORAL - FRASCO

PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100 MG - COMPRIMIDO

PIRAZINAMIDA 3% SUSP.ORAL - FRASCO - CEME

PIRAZINAMIDA 500 MG COMPRIMIDO - CEME

PIRIDOXINA, CLORIDRATO 50 MG - COMPRIMIDO

PIRIMETAMINA 25 MG - COMPRIMIDO - CEME

POLIVITAMINICO GOTA ORAL - FRASCO - FURP

PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO - CEME

PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO - CEME

PRILOCAINA , CL 30 MG FELIP.0,03 UI/ML INJ 1,0 ML - CAPSULA

Folha n.º	09	de proc.
n.º	1192	de 1997

PROMETAZINA , CLORIDRATO 25 MG - DRAGEA - FURP

PROPILTIOURACIL 100 MG - COMPRIMIDO

PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO - FURP

RETINOL + CALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO - BISNAGA

RIFAMPICINA 2% SUSPENSÃO ORAL - FRASCO - CEME

RIFAMPICINA 300 MG - CAPSULA - CEME

SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ - ENVELOPE - FURP

SALBUTAMOL 100 MG /DOSE AEROSOL - FRASCO

SALBUTAMOL 2 MG - COMPRIMIDO

SALBUTAMOL 2 MG/ 5 ML XAROPE - FRASCO - FURP

SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO - FURP

SULFAMETOX 4% + TRIMETOPRINA 0,8% SUSP. ORAL - FRASCO - FURP

SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRINA 80 MG - COMPRIMIDO - FURP

SULFAMETOXAZOL 800 MG + TRIMETOPRINA 160 MG - COMPRIMIDO - CEME

SULFATO FERROSO -250 A 300 MG - COMPRIMIDO

SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOL. ORAL - FRASCO - FURP

TALIDOMIDA 100 MG - COMPRIMIDO - CEME

TETRACICLINA 1% POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA

TETRACICLINA, CLORIDRATO 250 MG - CAPSULA - FURP

TETRACICLINA, CLORIDRATO 500 MG - CAPSULA - FURP

TIABENDAZOL 250 MG/5 ML, SUSP. ORAL - FRASCO - FURP

TIABENDAZOL 500 MG - COMPRIMIDO - FURP

TIAMINA, CL 100 MG - COMPRIMIDO

VERAPANIL 30 MG - DRAGEA

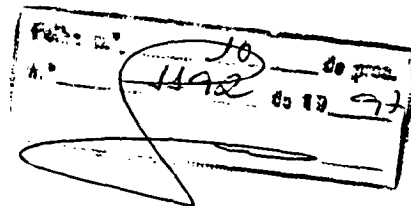
VITAMINA A + D 3,000/UI + 500/UI/ML - FRASCO

VITAMINA + SAIS MINERAIS - CAPSULA - FURP

VITAMINAS DO COMPLEXO B - DRAGEA - FURP

ZIDOVUDINA 100 MG - CAPSULA - CEME

ZIDOVUDINA 50 MG/ 5 ML SOLUÇÃO ORAL



ANEXO II
RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA USO
HOSPITALAR

NOME GENÉRICO /DOSAGEM - UNIDADE - ORIGEM

ACETILCEISTEINA 10% INJET. 3 ML - AMPOLA
ACICLOVIR 250 MG INJET. FRAMPOLA - CEME
ÁCIDO ASCORBICO 500 MG - COMPRIMIDO - FURP
ÁCIDO ASCORBICO 500 MG INJET. - AMPOLA - FURP
ÁCIDO POLINICO 5 MG INJET. 1 ML - AMPOLA
AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML - AMPOLA - FURP
ALBUMINA HUMANA 20%, 25% - FRASCO
ALCOOL ETÍLICO 960 L 1000 ML - FRASCO
AMICACINA , SULFATO 100 MG INJET. - AMPOLA
AMICACINA , SULFATO 500 MG INJET. - AMPOLA
AMIODARONA 200 MG - COMPRIMIDO
AMIODARONA 500 MG /ML INJET. 3 ML - AMPOLA
AMPICILINA SÓDICA 1 G INJETÁVEL - FRAMPOLA - FURP
ANFOTEERICINA B 50 MG - INJET. - FRAMPOLA - CEME
ASPARAGINASE 10.000 UI INJET. 20 ML - FRAMPOLA
ATRACURIO, BESILATO 10 MG/ML 2,5 ML INJET. - AMPOLA
ATROPINA , SULFATO 0,25 MG INJET. 1 ML - AMPOLA - FURP

12
1192 de 10 97

BENZILPENICILINA POTASSICA 1.000.000 UI INJET. - FRAMPOLA
CEME

BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI INJET. - FRAMPOLA

BICARBONATO DE SÓDIO 10% INJET. 250 ML - FRASCO

BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJET. 10 ML - AMPOLA - FURP

BIPERIDENO 5 MG INJET. 1 ML - AMPOLA

BILEOMICINA , SULFATO 15 MG INJET. - FRAMPOLA /AMPOLA

BUPIVACAINA, CLOR. 0,5% C/EPINEF INJET. 20 ML - FRAMPOLA

BUPIVACAINA , CLOR. 0,5% HIPERBARICA INJET. 4 ML - AMPOLA

BUPIVACAINA, CLOR 0,5% S/VASOC INJET. 20 ML - FRAMPOLA

CARBENICILINA 10 INJET. - FRAMPOLA

CARMUSTINA 100 MG INJET. - FRAMPOLA

CETALOTINA SODICA 1 G INJET. - FRAMPOLA

CEFOTAXIMA SODICA 1G INJET. FRAMPOLA

CEFOTAXIMA SODICA 1 G INJET. EV - FRAMPOLA

CEFTAZIDIMA 1G INJET. EV - FRAMPOLA

CEFTRIAXONA 1 G INJET. EV - FRAMPOLA

CETAMINA , CLORIDRATO 50 MG / ML INJET. 10 ML - FRAMPOLA

CICLAFOSFAMIDA 1G INJET. - FRAMPOLA

CICLOFOSFAMIDA 200 MG INJET. - FRAMPOLA

CICLIDOSFAMIDA 50 MG - COMPRIMIDA

CINETIDINA 150 MG/ML INJET. 2 ML - AMPOLA

CIPROFLOXACINA 500 MG - COMPRIMIDO - CEME

CISPLATINA 10 MG INJET. - FRAMPOLA

CISPLATINA 50 MG INJET. - FRAMPOLA

CITARBINA 100 MG INJET. - FRAMPOLA/AMPOLA

Folha n.º 13 de proc.
n.º 1192 19 97

CLINDAMICINA 150 MG - CAPSULA

CLINDAMICINA 150 MG/ML INJET. 4 ML - AMPOLA

CLORAMBUCILA 2 MG - COMPRIMIDO

CLORANFENICOL, HEMISSUCCINATO 1G - INJET. - FRAMPOLA -
FURP

CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJET. 10 ML - AMPOLA - FURP

CLORETO DE SÓDIO -20% INJET. 10 ML - AMPOLA - FURP

CLOREXIDINA 0,5% SOL. ALCOOLICA 1000 ML - FRASCO

CLOREXIDINA 4% - SABONETE LÍQUIDO - FRASCO

CLORMETINA ,CLORIDRATO 5 MG INJET.

CODEINA 2% - FRASCO

COLAGENABE 0,6 UI + CLORANFENICOL- BISNAGA

COLESTIRAMINA 40 P - ENVELOPE

DACARBASINA 100 MG INJET. -FRAMPOLA

DALINORUBICINA 20 MG INJET. - FRAMPOLA

DERIVADOS HIDROGENADOS DO ERDOT. 0,3 MG/ML INJET -
AMPOLA

DEBLANOBI DO 0,2 MG INJET. 2 ML AMPOLA

DEXAMETASONA 4 MG/ML INJET. 2,5 ML FRAMPOLA

DEXTRANO 40 10% GLIC. 5% SOL INJET. 500 ML - FRASCO

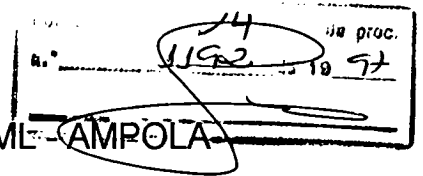
DEXTROPROPOXIFENO, CLOR 37 5 MG/ML INJET. 2 ML - AMPOLA

DIATRIZOATO DE SÓDIO 25% MEG 50% INJET. 20 ML FRAMPOLA

DIATRIZOATO DE SÓDIO 50% INJET. 20 ML - FRAMPOLA

DIMENIDRINATO PIRODOXINA 50 MG/ML INJET. 1 ML AMPOLA

DIPIRIDANOL 5 MG/ML INJET. - AMPOLA



DIPIRONA + PAPAU + ADIFEN + HOMATR. INJET. 2 ML - AMPOLA

DOBUTAMINA , CLORID. 12,5 MG/ML INJET. 20 ML - AMPOLA

DOPAMINA 5 MG/ML INJET. 10 ML - AMPOLA

DOXORUSICINA 10 MG INJET. - FRAMPOLA

DOXORUSICINA 50 MG INJET. - FRAMPOLA

DROPERIDOL , 2,5 MG/ML INJET. 1 ML/5 ML - AMPOLA

ENFLURANO 100 ML - FRASCO

EPINEFRINA 1 MG/ML INJET. 1 ML - AMPOLA

EPIRUBICINA, CLORIDRATO, 10 MG INJET. - FRAMPOLA

EPIRUBICINA, CLORIDRATO 50 MG INJET. - FRAMPOLA

ERDOMETRINA, MALEATO 0,2 MG - COMPRIMIDO

ERDOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML INJET. 1 ML - AMPOLA

EPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO

ESTREPTOQUINABE 1.500.000 UI INJET. - FRAMPOLA

ESTRIOGUCCINATO 10 MG/ML INJET. FRAMPOLA

ESTROGENIOS CONJUGADOS 20 MG INJET. - FRAMPOLA

ETILEFRINA CLORIDRATO 10 MG/ML INJET 1 ML - AMPOLA

ETOMIDATO 2 MG/ML INJET. 10 ML - AMPOLA

ETOPOSIDO 20 MG/ML INJET. 5 ML - AMPOLA

FEMPROCUMONA 3 MG - COMPRIMIDO

FENAZOPIRIDINA CLORIDRATO 100 MG - DRAGEA

FENITOINA 50 MG/ML INJET. 5 ML - AMPOLA

FENORBITAL 200 MG/ML INJET. 1 ML - AMPOLA

FENOIS SINTÉTICOS , SOL. 5.000 ML - GALÃO

FENTANILA + DROPERIDOL INJET. 10 ML FRAMPOLA

FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML INJET. 2 ML - AMPOLA

FITOMENADIONA 10 MG INJET. 1 ML - AMPOLA

FLUCITOBINA 500 MG - COMPRIMIDO
FLUCITOBINA 500 MG - COMPRIMIDO

FLUCONAZOL 100 MG - CAPSULA - CEME

FLUORURACILA 25 MG/ML INJET. 10 ML - AMPOLA

FORMALDEIDO - COMPRIMIDO

FORMALDEIDO SOL. AQUOSA 9% 5000 ML - GALÃO

FUROSEMIDA 10 MG/ML INJET. 2 ML - AMPOLA - FURP

GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML INJET. 1 ML - AMPOLA - FURP

GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML INJET. 2 ML AMPOLA - FURP

GLICERINA 90% SUPOSITÓRIO ADULTO - SUPOSITÓRIO

GLICERINA CLISTER 12% 500 ML - FRASCO

GLICOSE 5% INJET. 250 ML - FRASCO

GLICOSE 5% CL SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJET. 500 ML FRASCO

GLICOSE 50% INJET. 10 ML -AMPOLA - FURP

GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJET. 10 ML - AMPOLA

HALOPERIDOL 5 MG/ML INJET. 1 ML - AMPOLA - FURP

HALOTANO - 100 ML - FRASCO

HEPARINASODICA 5000 UI INJET. SUB CUT 0,25 ML - AMPOLA

HEPARINA SÓDICA 5000 UI INJET. 5 ML - FRAMPOLA

HIDROCORTIBONA , SUCCINATO SODICO 100 MG INJET. -
FRAMPOLA

HIDROCORTIBONA , SUCCINATO SODICO 500 MG INJET. -
FRAMPOLA

HIDROXOCOBALAMINA ACET. 100 MCG INJET. 2 ML - AMPOLA



Folha nº.....60.....do proc.
nº.....01-1192.....de.....97.....
OSWALDO GURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 03 de Junho de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 2077/2005

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 24 de maio do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que obriga a Secretaria Municipal da Saúde a manter lista de medicamentos básicos - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 053, de 08 de abril de 1999, referente ao PL nº 1192/97, de autoria do Ver. Adriano Diogo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/za



Folha nº....61.....do proc.
nº 01-1192.....do.....97.....
ROSMARIL GURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 01 de junho de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 2077, de 01/06/2005, comunicando ao Senhor Prefeito a manutenção do veto total aposto pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 1192/97, de autoria do Vereador Adriano Diogo.

RECEBIDO
SGM/ATL

Elaine Carvalh PinB: 16105
RF: 950.463.9.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

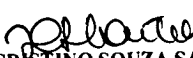
62

do processo n° 01-1192 de 28-97, 14/06/05 (a)

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

À
SGP. 33
Sra. Supervisora,
Para arquivar.

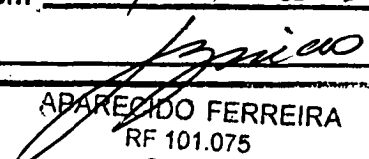
Em, 30 /06/2005


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 62 fls.

Arquivado em 21/07-2005

Func.º 

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 63 e 64,

Em 06 / 08 / 2007

(a) Jader Augusto Pimenta

Técnico Administrativo

RF 10.860



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 03 do Processo
nº 01-1492 de 1997
<i>[Signature]</i>

Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860

São Paulo, 06 de agosto de 2007.

Memo SGP nº 046/2007

TID 1782587

A SGP-3

Senhora Secretária,

Solicitamos o encaminhamento do presente expediente ao setor competente - SGP-33 - a fim de que se proceda à anexação das notas taquigráficas, já providenciadas, referentes aos projetos de lei especificados a seguir:
562/1996; 291/1996; 664/1996; 743/1996; 520/1996;
817/1996; 253/1996; 38/1997; 221/1997; 256/1997; 42/1997;
255/1997; 24/1997; 141/1997; 36/1997; 176/1997; 33/1997;
300/1997; 320/1997; 12/1997; 270/1997; 653/1997; 896/1997;
837/1997; 337/1997; 324/1997; 703/1997; 732/1997;
930/1997; 780/1997; 741/1997; 374/1997; 862/1997;
1124/1997; 1101/1997; 1141/1997; 988/1997; 967/1997;
1192/1997; 1103/1997; 211/1998; 315/1998; 53/1998;
171/1998; 299/1998; 236/1998; e 412/1998.

Atenciosamente,

[Signature]
Breno Gandelman
Secretário Geral Parlamentar

SGP - 33

Senhor(a) Supervisor(a):
Providenciar

06/08/07


TERESA CRISTINA BRANDÃO CÉSAR
Bibliotecária - CRB - 8/1276
Secretária de Documentação - SGP-3



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 64 do Processo
nº 01.192 de 1997
Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860

rod.:08 fl.:2 taq.:MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 042 SO data: 24.05.05

"38 . Discussão e votação únicas do veto total ao PL 1192 /1997 , do Vereador Adriano Diogo (PT). Obriga a Secretaria Municipal da Saúde a manter lista de medicamentos básicos (DOCREC-55/99). Rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis à aceitação do veto permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aceito o veto. Arquivem-se o projeto.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, requeiro, regimentalmente, o adiamento dos item 39.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - É regimental o pedido de V.Exa. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis ao adiamento permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. Aprovado o adiamento do item 39.

Passemos ao item seguinte.

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob

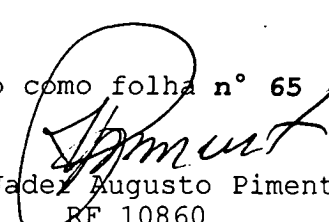
n°..... e folha de informação
sob n°..... 06 08 07

Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

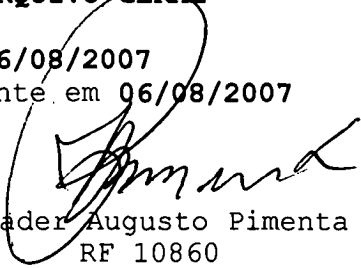
Papel para informação, rubricado como folha nº 65
do processo 01-1192 de 1997 06/08/2007


Jader Augusto Pimenta
RF 10860

Obs.: Foi juntado neste processo os documentos da fl 64 à fl
65, conforme MEMO SGP 46/2007, constante à fl 63.

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 06/08/2007
Arquivado novamente em 06/08/2007
Com 65 fls.
O Funcionário


Jader Augusto Pimenta
RF 10860



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 057 do proc.
N.º 1192 de 10/99
O funcionário

PL 1191/97
27/05/99

Trata-se de veto aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 1192/97, de autoria do Nobre Vereador Adriano Diogo, que visa obrigar a Secretaria Municipal da Saúde a manter disponível, em seus estoques, para uso hospitalar e ambulatorial, a lista de medicamentos básicos arrolados nos anexos 1 e 2 do projeto.

Aprovada em 2ª discussão na 88ª Sessão Extraordinária, realizada em 10 de março de 1999, a propositura foi enviada à sanção do Sr. Prefeito, tendo, então, recebido veto total.

Alegou o Chefe do Executivo Municipal que apesar de meritório, o projeto não reuniu condições para transformar-se em lei, posto que visava dispor sobre como a Secretaria da Saúde deve exercer suas atribuições, tratando de matéria administrativa e de serviços público e interferindo inequivocamente em matéria de natureza administrativa.

De fato, assiste razão ao Sr. Prefeito, pois o projeto invade a esfera das funções inerentes ao Executivo, impondo obrigação ao outro Poder e violando o princípio da tripartição do poder, eixo fundamental da organização constitucional brasileira.

Assim sendo, o projeto ora sob análise possui vício insanável de inconstitucionalidade e de ilegalidade. Ao pretender normatizar sobre a prestação do serviço público de saúde, a propositura fere o art. 37, § 2º, IV da Lei Orgânica do Município. Já ao impor uma norma relativa ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, o projeto se choca com o art. 70, XIV, da mesma Lei Maior de natureza local. Enfim, como proposta de ação de governo, a iniciativa do ilustre Vereador Adriano Diogo, muito louvável quanto ao mérito, colide com o princípio da independência e da harmonia entre os Poderes Executivo e Legislativo, violando os arts. 6º e 69, I e II, da Carta Municipal e o art. 2º da Constituição Federal.

Assim sendo, somos

PELA MANUTENÇÃO DO VETO

Cajó Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor (ST.2)
(Juri)

Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo
Chefe

Encaminhe-se, em 27/05/99

De acordo para emissão de relatório,
em 27/05/99

Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

ecsa/mplv1192-7

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SeGUem, juntados nesta data para o conhecimento rubricados sob

folhas de n° 58 / 09/11/99

a)

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Oficial Legislativo



PUBLIQUE-SE EM

9/11/99

Folha nº - 58 - do

Processo 1192/97

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 14133

16 - PAR -
16-1723/1999

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 1192/97

Trata-se de veto apostado pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei 1192/97, de autoria do Nobre Vereador Adriano Diogo, que visa obrigar a Secretaria Municipal da Saúde a manter disponível, em seus estoques, para uso hospitalar e ambulatorial, a lista de medicamentos básicos arrolados nos anexos 1 e 2 do projeto.

Aprovada em 2ª discussão na 88ª Sessão Extraordinária, realizada em 10 de março de 1999, a proposição foi enviada à sanção do Sr. Prefeito, tendo, então, recebido veto total.

Conforme parecer exarado por esta douta Comissão (fls.22), o Projeto de Lei em tela é constitucional e legal. Assim, não assiste razão ao Sr. Prefeito na oposição do veto, posto não haver óbices jurídicos impeditivos de sua sanção.

Assim sendo, somos

PELA REJEIÇÃO DO VETO

Sala das Comissões, 02/12/99.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

17 - RELCOM
17-0899/1999

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 11/12/99
página 95
Conteúdo:

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

A A T. 13/14/99
Em 13/14/99

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 58
Em 31/10/05
Ass: _____

E. J. Prochowski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº

59

do processo n.º

01-1192/97

31/05/2005

(a)

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF.100453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção do Veto Total aposto à Lei objeto do presente projeto, deliberado na 42ª Sessão Ordinária, de 24 de maio do corrente.

31/05/2005

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 10/06/05

ÀS 14h
ORLEANDY KOCI-MENDES
Agente de Apoio Legislativo

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo comunicando manutenção do veto total aposto ao presente.

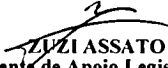
Em, 25.05.2005.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

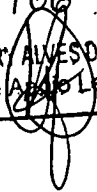
Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 25.05.2005.


ZUZI ASSATO
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE me, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 110,000
Em 14/06/05 160/62.


ROSMARI CURLY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 56

do processo n.º PL 1192 de 19. 97 12. 04. 99 (a) f. 1a vez

À Comissão de Constituição e Justiça:
Para Parecer quanto ao Veto Total.

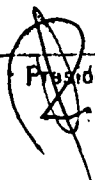
12/04/99


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/4/99 às 12:00 hs.

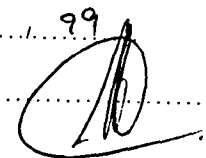
Ao Nobre Vereador Ilmo Celso
para relatar

Sala de
em 2 de Setembro de 99


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação; rubricado
sob folha nº 057 a 058

Em 14 de 06 de 99

(a) 

Folha n.º	16	de proc.
n.º	1192	de 19 51

ISUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO

IFOSFAMIDA 500 MG INJET. - FRAMPOLA

IMIPENEMA/CILASTINA 500 MG INJET. 120 ML EV - FRAMPOLA

IMONOGLOSULINA ANTI RHO (D) 250/300 MCG - FRAMPOLA

INSULINA BOVINA E SUINA REGULAR 100 UI/ML INJET. FRAMPOLA

INSULINA SUINA REGULAR 100 UI/ML INJET. - FRAMPOLA

IODAMIDA 65% SOL. INJET. 20 ML - AMPOLA

ODOPOVIDONA SOL. ALCOLICA 1000 ML - FRASCO

IOCLICAMIDA 35% SOL. INJET. 30 ML - AMPOLA

IOPAMIDOL 300 MG /ML INJET. 20 ML - AMPOLA

IOX MED 350 MG I + 147 MEQ/L NA 100 ML - FRAMPOLA

IOX MED 350 MG I + 147 MEQ/L NA 50 ML - FRAMPOLA

IPRATRÓPIO BROMETO 0,025% SOL. PARA INALAÇÃO - FRASCO

ISOFLURONA 100 ML - FRASCO

LIDOCAINA 5% HIPERBARICA INJET. 2 ML - AMPOLA

LIDOCAINA, CL 2% + EPINEF 1/200000 INJET. 2 ML - FRAMPOLA

LIDOCAINA, CLORIDRATO 10% SPRAY - FRASCO

LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% GELÉIA - BISNAGA

LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% S/VASOC INJET. 20 ML FRAMPOLA

LINCOMICINA, CLORIDRATO 300 MG/ML INJET. 1 ML - AMPOLA

LINCOMICINA, CLORIDRATO 300 MG/ML INJET. 2 ML - AMPOLA

LOMUSTINA 40 MG - CAPSULA

MANITOL 20% INJET. 250 ML - FRASCO

MELPALANO 2 MG - COMPRIMIDO

MERCAPTURINA 50 MG - COMPRIMIDO

Folha n.º	17	de proc.
n.º	152	18 97

MESNA 100 MG/ML INJET. 2 ML - AMPOLA

METILERGOMETRINA , MALEATO 0,125 MG - DRAGEA

METILERGOMETRINA , MALEATO 0,2 MG INJET. 1 ML - AMPOLA

METILPREDNJIBOLONA ACETATO 40 MG/ML INJET. 2 ML -
FRAMPOLA

METILPREDNIBOLONA , SUC SODICO 500 MG INJET. - FRAMPOLA

METROTEXACO 2,5 MG - COMPRIMIDO

METOTREXATO 500 MG INJET. - FRAMPOLA

METOTREXACO 50 MG INJET. - FRAMPOLA

METRONIDAZOL 5 MG/ML SOL. INJET. 100 ML - FRASCO

MIDAZOLAM CLORIDRATO 5 MG/ML INJET. 2 ML - AMPOLA

NITOMICINA C 5 MG - FRAMPOLA

MITOTANO 500 MG - COMPRIMIDO

MITOXANTRONA CLORIDRATO 2 MG/ML INJET. 10 ML - FRAMPOLA

MORFINA CLORIDRATO 10 MG/ML INJET. 1 ML - AMPOLA

NAFTIDROFORILA 5 MG/ML INJET. 5 ML - AMPOLA

NALOXONA, HIDROCLORETO 0,4 MG/ML INJET. 1 ML - AMPOLA

NEOSTININA, BROMETO 0,5 MG/ML INJET. 1 ML - AMPOLA

NETILMICINA, SULFATO 50 MG INJET. 1 ML - AMPOLA

NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG INJET. 2 ML - AMPOLA

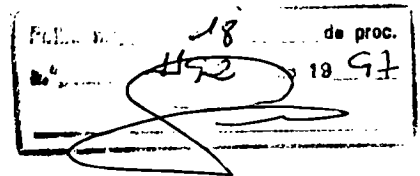
NORPINEFRINA 1 MG/ML INJET. - AMPOLA

NORFLOXACINA 400 MG - COMPRIMIDO

ÓLEO SOJA FRAC. FOSF. SOJA 10% 100 ML - FRASCO

ÓLEO SOJA FRAC. FOSF. SOJA 10% 500 ML - FRASCO

ONDANSETRONA 2 MG/ML INJET. 2 ML - AMPOLA



ONDANSETRONA 4 MG - COMPRIMIDO

ORGANOHEPARINOIDE POMADA - BISNAGA

OXACILINA 500 MG INJET. - FRAMPOLA

OXIMETALONA 50 MG - COMPRIMIDO

OXITOCINA 5 UI/ML INJET. 1 ML - AMPOLA - FURP

PANCURONIO BROMETO 2 MG/ML INJET. 2 ML - AMPOLA

PAPAVERINA, CLORIDRATO 100 MG - COMPRIMIDO

PEFLOXACINA 400 MG - COMPRIMIDO

PEFLOXACINA 50 MG/ML INJET. 5 ML - AMPOLA

PENTOXIFILINA 20 MG/ML INJET. 5 ML - AMPOLA

PENTOXIFILINA 400 MG - DRAGEA

PEROXIDO DE HIDROGENIO 10 VOL. 1000 ML - FRASCO

PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML INJET. 2 ML - AMPOLA

PILOCARPINA, CLORIDRATO 2% 5 ML SOL. OFTÁLMICA - FRASCO

POLISTIRENO SULFONATO DE CÁLCIO 3,3 MCG - ENVELOPE

POLIGELINA 3,5% SOL. INJET. 500 ML - FRAMPOLA

PRAZIQUANTEL 500 MG - COMPRIMIDO

PRAZOSINA CLORIDRATO 1 MG - CAPSULA

PROCAINAMIDA CLORIDRATO 100 MG/ML INJET. 5 ML - AMPOLA

PROCAINAMIDA CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO

PROCARBAZINA, CLORIDRATO 50 MG

PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML INJET. 2 ML - AMPOLA - FURP

PROPATILNITRATO 10 MG - COMPRIMIDO

PROPRANOLOL 10 MG - COMPRIMIDO

Folha n.º 19 de proc.
n.º 1192 de 19 94

PROPRANOLOL 1 MG/ML INJET. 1 ML - AMPOLA

PROTAMINA SULFATO 1% INJET. 5 ML - AMPOLA

QUATERNÁRIO DE AMÔNIO SOLUÇÃO - GALÃO

QUINDINA 200 MG - COMPRIMIDO

RETINOL 50.000 UI - DRAGEA

RIFAMICINA BV BOOICA 500MG INJET. - AMPOLA

RINDER LACTATO DE SÓDIO , SOL. INJET. 500 ML - FRAMPOLA

SOL. AMINOÁCIDO 10% (20 AA) GLIC. 50% EQUIPO - FRASCO

SOL. AMINOÁCIDO HEPATOPATAS 8% GLIC. 50% + EQUIPO
- FRASCO

SOL AMINOÁCIDO NEFROTAPAS 6% GLIC. 50% + EQUIPO - FRASCO

SOL. HOMODIALISE SEM POTÁSSIO - FRASCO

SOL. P/ DIALISE PERITONIAL + GLICOSE 1,5% 1000 ML - FRASCO

SOL. P/ DIALISE PERITONIAL + GLICOSE 7% 1000 ML - FRASCO

SOL. P/ HEMODIÁLISE COM POTÁSSIO - FRASCO

SULFADIAZINA ARGENTEA 1% CREME 250 GR. - POTE

SULFAMETOX 400 MG + TRIMETROPINA 20 MG INJET. EV 5 ML -
AMPOLA

SULFATO DE BÁRIO GEL/SUSP - POTE

SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJET. 10 ML - AMPOLA

SULFATO DE MAGNÉSIO 20% INJET. 5 ML - AMPOLA

SUDAMETONIO, CLORETO 1 MG/ML INJET. 100 ML - FRAMPOLA

TENIPOSIDO 50 MG INJET. - AMPOLA

TERBUTALINA SULFATO 0,5 MG/ML INJET. 5 ML - AMPOLA

TETRACAINA 0,5% SOL OFTÁLMICA 5 ML - FRASCO

TETRACOSACTICIDÁ (ACTH) 0,5 MG/ML INJET. 2 ML - FRAMPOLA

Folha n.º 20 de proc.
n.º 3192 de 19 91

TIAMIDA 100 MG INJET. 1 ML - AMPOLA

TIOGUANINA 40 MG - COMPRIMIDO

TIOPIENTAL SÓDICO 500 MG INJET. - FRAMPOLA

TIOTEPA 10 MG INJET. - FRAMPOLA

TIROXINA SÓDICA 100 MCG - COMPRIMIDO

TRIANCILONA 4 MG - COMPRIMIDO - FURP

TRIEXIFENIDILA 2 MG - COMPRIMIDO

VANCOMICINA 500 MG INJET. - FRAMPOLA

VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO

VERAPAMILA 2,5 MG/ML INJET. 2 ML - AMPOLA

VIMSLASTINA SULFATO 10 MG INJET. - FRAMPOLA - CEME

VINCRISTINA 1 MG INJET. - MG - FRAMPOLA - CEME

VITAMINAS DO COMPLEXO B INJET. 2 ML - AMPOLA

VITAMINAS HIDROS E LIPOSSOLUVEIS (EXCETO VIT. K E B 12) - AMPOLA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

21

do processo n°.....1.192..... de 19...97....19....12.....97..... (a)

Ao Senhor Assessor Chefe.

Sobre o assunto, nada consta:

Em 19-12-97

MARIA CANDIDA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

22/12/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/12/91 as 12:00 hs.

As Nobres Vozes

PMa (art. 12)

Constituição e Justiça

do 19.

911

de

Presidente

SEGUE M juntado 7 nesta data, 23/12/91 documento S e papel para informação, rubricado S
sob folha 7 nº 22 A 28

Em 23 12 91

(a)

MAIORELA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO Nº. /98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO E FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 1192/97.

Folha n.º	22	do proc.
n.º	1192	do 19 97

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Adriano Diogo, que objetiva obrigar a Secretaria Municipal da Saúde a manter disponível, em seus estoques, para uso hospitalar e ambulatorial, lista de medicamentos básicos.

Quanto ao aspecto legal, o projeto encontra amparo no art. 13, I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, razão pela qual a Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, as Comissões de Administração Pública e de Saúde, Promoção Social e Trabalho, manifestam-se FAVORAVELMENTE à propositura, uma vez que sua aprovação propiciará aos cidadãos que utilizam os serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde um instrumento legal para assegurar a compra e distribuição de medicamentos tão necessários ao tratamento das doenças.

Quanto ao aspecto financeiro, nada a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	23	de pres.
n.º	1192	de 19 97

Sala das Comissões Reunidas em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- Wadih Mutran
- Ivo Morganti
- José Viviani Ferraz
- Arselino Tatto
- José Mentor
- Bruno Feder
- Salim Curiati
- Milton Leite
- Roberto Tripoli

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Gilson Barreto
- ~~Alberto Hiar~~
- ~~Dito Salim~~
- ~~Lídia Corrêa~~
- ~~José Eduardo Cardoso~~
- ~~Vicente Viscome~~
- ~~Hanna Gharib~~
- ~~Natalício Bezerra~~
- ~~Dalton Silvano~~

COMISSÃO DE SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

- Nelson Proença
- Paulo Frange
- Carlos Neder
- Adriano Diogo
- Mário Dias
- Luiz Paschoal
- José Izar

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- Paulo Roberto Faria Lima
- ~~Alberto Hiar~~
- Dito Salim
- Lídia Corrêa
- José Eduardo Cardoso
- Vicente Viscome
- Hanna Gharib
- Natalício Bezerra
- Dalton Silvano

COPIADO NA SESSÃO
- DE -

14 OUT 1998

TAQUIGRAFIA

QTA 27/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	834	de	503
n.º	1192	de	1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	OPERADOR	CADERNO	DISK
12	3	L. Carlos	74ª E.	14.10.98			
OPERADOR		REVISOR			CADERNO		DISK

33.

"PL 1192/97, do Vereador Adriano Diogo (PT). Obriga a Secretaria Municipal da Saúde a manter lista de medicamentos básicos. Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 25 do proc.
n.º 1192 de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	REVISOR	CADERNO	DISK
12	4	L. Carlos	74ª E.	14.10.98				
OPERADOR		REVISOR			CADERNO		DISK	

O SR. PRESIDENTE (Brasil Vita - PPB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a ~~matéria~~ discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

O SR. JOSÉ ÍNDIO FERRERA DO NASCIMENTO - (PPB) -(Pela ordem) - Sr. Presidente, a bancada do PPB deseja manifestar seu voto contrário ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Brasil Vita - PPB) - Registre-se o voto contrário ~~mxrre~~ da bancada do PPB. Está aprovado.

Passemos ao item seguinte.

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º	26	de	pres.
n.º	1192	de	1997
DT-10			

RODÍZIO: 65-69-74/FOLHA: 1/TAQUIGRAFO: Márcia/SESSÃO: 89-
SE/DATE: 10/03/99

Item 66 - PL 1192/97, do Vereador Adriano Diogo (PT).

Obriga a Secretaria Municipal da Saúde a manter lista de medicamentos básicos. Fase da discussão: 2ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º	11928	da proc.	1997
N.º	DT-10		

RODÍZIO: 65-69-74/FOLHA: 2/TAGUIGRAFO: Márcia/SESSÃO: 88-
SE/DATE: 10/03/99

O SR. PRESIDENTE (Armando Mellão Neto - PPB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis, permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Aprovado. Vai à sanção.

~~Resumo do~~ item seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 28

do processo nº 1192

de 19. 97 - 11. 03. 99

(a)

À Leg.3
Senhora Chefe:

O presente projeto foi aprovado em 2ª discussão e votação na 88ª Sessão Extraordinária, de 10.03.99, estando em condições de ser enviado à sanção.

11.03.99


BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe - Subst.
ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

181 03 199

15.05

Sr^a Kathya.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de lei.

10/03/99

ANGELA BORDIN ANDRION
Chefe de Seção Técnica II

Sr^a Chefe.

Preparado, conforme solicitação de V. Sa.

10/03/99

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE... juntado... nesta data... documento... e papel para informação, rubricado...

sob folha... nº 29 a 33

Em 09.04.99

(a) JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 17 de março de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0082/1999

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 10 de março do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 1192/97, de autoria do Vereador Adriano Diogo – obrigando a Secretaria Municipal da Saúde a manter lista de medicamentos básicos.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: Anexos I e II.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 10 DE MARÇO DE 1999.

Cópia extraída de fls. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 1192/97). (VEREADOR ADRIANO DIOGO). Obriga a Secretaria Municipal da Saúde a manter lista de medicamentos básicos. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica obrigada a Secretaria Municipal da Saúde a manter disponível, em seus estoques, para uso hospitalar e ambulatorial, a lista de medicamentos básicos constantes da inclusa relação (anexos I e II). Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Eu, KATHYA REGES DE SOUZA, Assistente Parlamentar,

padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, ORLANDO KOCI MENDES, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B"

a conferi. São Paulo, 11 de março de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, Maria Teresinha T. Bertarelli, Visto,

Sônia Maria Verzolla, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

Amelio



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº DE DE DE 1999.

Obriga a Secretaria Municipal da Saúde
a manter lista de medicamentos básicos.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 10 de março de 1999, decretou a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica obrigada a Secretaria Municipal da Saúde a manter disponível,
em seus estoques, para uso hospitalar e ambulatorial, a lista de medicamentos básicos
constantes da inclusa relação (anexos I e II).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas
as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de março de 1999.

O Presidente,

Américo



Folha nº.	32	do proc.
nº.	1192	de 1994
		2

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 17 de março de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 82/99 , de
17.03.99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 1192/99 ,
de autoria do Vereador Adriano Diogo.

Anexo: Anexos I e II.

RECEBI EM:

23/03/99

Elene C. Pinha
Secretária de Gabinete
SGM/271



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 33

do processo nº 1192 de 19 97 09, 04, 99 (a) 2

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

À

ATM - Senhor Assessor-Chefe.

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de veto total.

09/04/99

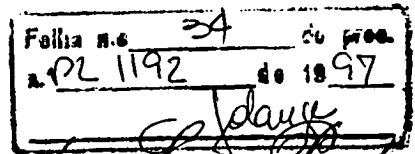
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha *1* nº *34-56*

Em *12* / *04* / *99*

(a) *fdauze*



São Paulo, 8 de Abril de 1999

Oficio A. J. L. n.o

053 / 99

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:

Senhor Presidente

Const. e Justiça

~~Recebimento do Ofício~~
~~Vossa Excelência em~~
~~lei decretada pela~~

RECEBIDO NA A: T. M:
Em 04/1999
às 11:30 horas

24 MAI 2005

~~PRESIDENTE~~

Nos termos dos incisos I e II do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, consta

- DT. 10 -

"Art. 69 - Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei:

I - iniciar o processo legislativo na forma e nos casos nela previstos;

II - exercer, com os Secretários Municipais, os Subprefeitos e demais auxiliares a direção da administração municipal;"

As atribuições do Prefeito, afora as de natureza política, residem ainda naquelas administrativas, cujo atuar privativo não admite nem mesmo delegação.

A iniciativa legislativa é uma daquelas em que a indispensabilidade do ato do Chefe do Executivo é matéria primordial, até por força de expressa disposição legal.

Preceitua o § 2º combinado com o inciso IV do artigo 37 do Estatuto Fundamental deste Município:

"Art. 37 -

§ 2º - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre:

.....

IV - organização administrativa, serviços públicos e matéria orçamentária."

O sempre lembrado mestre Hely Lopes Meirelles, em Direito Municipal Brasileiro, 10ª edição atualizada, 1998, da Malheiros Editores, na p. 564, registra, de forma candente, que

"se a Câmara desatendendo à privatividade do Executivo para esses projetos, votar e aprovar lei sobre tais matérias, caberá ao Prefeito vetá-las, por inconstitucionais."

Um dos princípios fundamentais da organização constitucional do Brasil é a tripartição do poder.

Silva, Na lição do Prof. José Afonso da

"a divisão de poderes fundamenta-se, pois, em dois elementos:

a) especialização funcional, significando que cada órgão é especializado no exercício de uma função; assim, às assembleias (Congresso, Câmaras, Parlamento) se atribui a função legislativa; ao Executivo, a função executiva; ao Judiciário a função jurisdicional;
b) independência orgânica, além da

12/2

Feito n.º	36	de	FFG3.
n.º	PL 1192	de	19 97
J. daug			

especialização funcional, é necessário que cada órgão seja efetivamente independente dos outros, o que postula ausência de meios de subordinação" (Curso de Direito Constitucional Positivo, RT, São Paulo, 5ª ed., 1989, p. 96 - em BDM - Boletim de Direito Municipal, setembro de 1994, págs. 529/531).

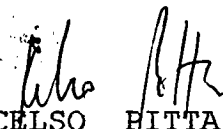
No momento em que o procedimento legislativo é deflagrado por um membro da Câmara Municipal, como ocorreu na situação ora tratada, configura-se uma violação ao princípio da independência e harmonia dos poderes, consagrado na Constituição da República Federativa do Brasil (artigo 2º) inserido na Constituição do Estado de São Paulo (artigo 5º) e no Estatuto Fundamental da Cidade de São Paulo (artigo 6º).

A lei decretada por esse Egrégio Legislativo, encontra-se marcada por inconstitucionalidade, referente à violação do princípio de separação dos poderes.

Por tais motivos vejo-me compelido a opor veto total à proposta normativa aprovada, o que faço nesta oportunidade.

Em vista do exposto, restituo a cópia autêntica de início referida e devolvo o assunto ao conhecimento e deliberação dessa Colenda Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
AO/sffs



18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0082/1977

Reina n.º	37	de proa.
N.º	PL 1192	de 1997
J. J. J.		

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 10 DE MARÇO DE 1999.

Cópia extraída de fls. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 1192/97). (VEREADOR ADRIANO DIOGO). Obriga a Secretaria Municipal da Saúde a manter lista de medicamentos básicos. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica obrigada a Secretaria Municipal da Saúde a manter disponível, em seus estoques, para uso hospitalar e ambulatorial, a lista de medicamentos básicos constantes da inclusa relação (anexos I e II). Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA Assistente Parlamentar,

padrão "QPA-5-A", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, ORLANDO KOCI MENDES Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B"

a conferi. São Paulo, 11 de março de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, Marta Teresinha T. Bertarelli Visto,

Sônia Maria Verzola Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

ameto

J

ANEXO I

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA USO
AMBULATORIAL

NOME GENÉRICO - DOSAGEM - UNIDADE - ORIGEM

ACICLOVIR - COMPRIMIDO - SEME

ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG - COMPRIMIDO - FURP

ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG - COMPRIMIDO - FURP

ÁCIDO FOLICO 5 MG - DRAGEA

ÁCIDO FOLINICO 15 MG - COMPRIMIDO - CEME

ALOPURINOL 100 MG - COMPRIMIDO

AMINÖFILINA 100 MG - COMPRIMIDO - FURP

AMINOFILINA 10 MG / GOTA - FRASCO

AMINOFILINA 24 MG /ML INJET. - AMPOLA - FURP

AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - COMPRIMIDO

AMOXICILINA 500 MG - CAPSULA

AMOXICILINA SUSP. ORAL 250 MG/ML - FRASCO

AMPICILINA 250 MG/5 ML SUSP. ORAL - FRASCO - FURP

AMPICILINA 500 MG - DRAGEA - FURP

BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 UI INJET. - CEME FURP

BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJET. - FRAMPOLA -
CEME FURP

BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA 400.000 UI - FURP

BENZOATO DE BENZILA 25% - FRASCO

BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO

CAPTOPRILA - COMPRIMIDO

Folha N.º 39
PL 1192 do 12 97
large

04
1192

CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO
CARBONATO DE LITIO 300 MG - COMPRIMIDO
CEFALEXINA 250 MG/5 ML SUSP. ORAL - FRASCO - FURP
CEFALEXINA 500 MG - CAPSULA - FURP
CETOCONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO - CEME
CETOPROFENO 50 MG - CAPSULA
CETOPROFENO 50 MG/ML INJET. 2 ML - AMPOLA
CETOTIFENO 0,2 MG/ML XAROPE - FRASCO
CIMETIDINA 200 MG - COMPRIMIDO - FURP
CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO
CLOFAZIMINA 100 MG - CAPSULA - CEME
CLOFAZIMINA 50 MG - CAPSULA - CEME
CLORANFENICOL 0,4/0,5% COLIRIO - FRASCO - CEME
CLORANFENICOL 150 MG/5 ML SUSP. ORAL - 100 ML - FRASCO
CLORANFENICOL 250 MG - DRAGEA - FURP
CLORDIAZEPOXIDO 25 MG - COMPRIMIDO
CLORETO DE POTÁSSIO 6% SOL. ORAL - FRASCO
CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJET. 500 ML - FRASCO
CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOL.+ BENZALCONIO SOL. NASAL -
FRASCO
CLOROQUINA, FOSFATO 150 MG - COMPRIMIDO CEME
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG - COMPRIMIDO FURP
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO FURP
CLORPROPAMIDA 250 MG - COMPRIMIIDO
CLOTRIMAZOL 1% CREME -BISNAGA

CONDOM DE LATEX LUBRIFICADO - UNIDADE
DAPSONA 100 MG - COMPRIMIDO - CEME
DEXAMETASONA 0,1% CREME - BISNAGA - FURP
DEXAMETASONA 0,5 MG - COMPRIMIDO - FURP
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG - COMPRIMIDO
DIAZEPAN 10 MG - COMPRIMIDO - FURP
DIAZEPAN 5 MG/ML INJET. 2 ML - AMPOLA - FURP
DICANOSINA 100 MG - COMPRIMIDO - CEME
DICANOSINA 25 MG - COMPRIMIDO - CEME
DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO - FURP
DIPIRIDAMOL 75 MG - DRAGEA - FURP
DIPIRONA SODICA 500 MG/ML GOTAS - FRASCO - FURP
DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJET. 1 ML - AMPOLA - FURP
DOMICICLINA, CLORIDRATO 100 MG - COMPRIMIDO - CEME
ERITROMICINA, ESTEARATO 2,5% SUSP ORAL - FRASCO
CEME/FURP
ERITROMICINA, ESTEARATO 250 MG - CAPSULA - FURP
ESCOPOLAMINA N-BUTILBROMETO 10 MG - DRAGEA
ESCOPOLAMINA N-BUTILBROMETO 20 MG/ML INJ 1 ML - AMPOLA
ESTREPTOMICINA SULFATO 1 G INJET. - FRAMPOLA - CEME
ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG - DRAGEA
ESTROGENOS CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625 MG/G - TUBO
ETAMBUTOL 2,5% XAROPE - FRASCO -CEME
ETAMBUTOL 400 MG - COMPRIMIDO - CEME
ETINILESTRADIOL 0,05 MG - COMPRIMIDO

Folha n.º	41	de	199
R.º	PL 1192	do	13 97
[Signature]			
[Signature]			

ETINILESTRADIOL + DESGESTREL 34:150 MCG - CARTELA - CEME

ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 50:250 MCG CARTELA

ETIONAMIDA 250 MG DRAGEA CEME

FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO FURP

FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO FURP

FENOBARBITAL 1 MG GOTA FRASCO

FENOTEROL BROMIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO FRASCO

FLUFENAZINA, CLORIDRATO 1 MG DRAGEA

FLUFENAZINA CLORIDRATO 5 MG DRAGEA

FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO FURP

GANCICLOVIR 500 MG INJET. FRAMPOLA CEME

GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO

GLICOSE 25% INJET. 10 ML AMPOLA FURP

GLICOSE 5% INJET. 500 ML FRASCO

GLUTARALDEIDO 2% SOLUÇÃO AQUOSA GALÃO

HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO FURP

HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO FURP

HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 ML INJET. 1 ML AMPOLA

HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COMPRIMIDO FURP

HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML SUSP, ORAL

HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000 ML FRASCO FURP

HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% GOTA FRASCO FURP

IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG DRAGEA

INSULINA BOVINA E SUINA NPH 100 UI/ML INJET. FRAMPOLA

Folha n.º 42 do pros.
n.º PL 1192 do 13 97
Cidade Salvador

INSULINA SUINA NPH 100 UI /ML 10 ML INJET. FRAMPOLA

ISOPOVIDONA SOL. AQUOSA S/ DETERO. 1000 ML FURP

ISONIAZIDA 100 MG COMPRIMIDO CEME

ISONIAZIDA 100 MG + RIFAMPICINA 150 MG CEME

ISONIAZIDA 200 MG + RIFAMPICINA 300 MG

ISORSORBIDA, DINITRATO 10 MG COMPRIMIDO

LEVODOPA 250 MG + BENZERAZIDA 50 MG - COMPRIMIDO

LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG - COMPRIMIDO

LEVOMEPRIMAZINA , CLORIDRATO 100 MG - COMPRIMIDO

LEVOPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO

LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% SOL. INJET. 5 ML- AMPOLA - FURP

MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO - FURP

MEBENDAZOL 100 MG/5 ML SUSP. ORAL - FRASCO - FURP

MEOLIMINA ANTIHONIATO 300 MG/ML INJET. 5 ML - AMPOLA - CEME

METILCELULOSE - COLIRIO 1% - FRASCO

METILDOPA 500 MG - COMPRIMIDO FURP

METOCLOPRAMIDA , CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO - FURP

METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 3 MG/ML INJET. 2 ML - AMPOLA - FURP

METRONIDAZOL, 250 MG - COMPRIMIDO - CEME/FURP

METRONIDAZOL 4% PEDIÁTRICO SOL. ORAL - FRASCO - FURP

METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL - BISNAGA - FURP

MICONAZOL 2% ,CREME VAGINAL - BISNAGA - CEME

MONOSSULFIRAM 25% SOLUÇÃO - FRASCO

NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5 MG + 230 UI/G - BISNAGA FURP

NIFEDIPINA 10 MG SUBLINGUAL /GEL - CAPSULA

NIFEDIPINA 20 MG LIBERAÇÃO LENTA - COMPRIMIDO - FURP

NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL - FRASCO

NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL - BISNAGA - CEME

NITRATO DE PRATA 1% COLIRIO - FRASCO

NITRAZEPAN 5 MG - COMPRIMIDO

NITROFURANTOINA 100 MG - COMPRIMIDO

NORETISTERONA 0,35 MG - CARTELA

ÓLEO MINERAL ASSOCIADO - FRASCO

ÓLEO MINERAL PURO - FRASCO - CEME

OXAMNIQUINA 250 MG - CAPSULA CEME

OXAMNIQUINA 500 MG/ML SUSP. ORAL - FRASCO - CEME

PARACETAMOL 100 MG/ML GOTAS - FRASCO

PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO

PERICIAZINA 4% SOL. ORAL - FRASCO

PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100 MG - COMPRIMIDO

PIRAZINAMIDA 3% SUSP. ORAL - FRASCO - CEME

PIRAZINAMIDA 500 MG COMPRIMIDO - CEME

PIRIDOXINA, CLORIDRATO 50 MG - COMPRIMIDO

PIRIMETAMINA 25 MG - COMPRIMIDO - CEME

POLIVITAMINICO GOTA ORAL - FRASCO - FURP

PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO - CEME

PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO - CEME

PRILOCAINA , CL 30 MG FELIP.0,03 UI/ML INJ 1,0 ML - CAPSULA

Folha n.º	44	de 562
N.º	1192	do 13 97
playe		

PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG - DRAGEA - FURP

PROPILTIOURACIL 100 MG - COMPRIMIDO

PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO - FURP

RETINOL + CALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO - BISNAGA

RIFAMPICINA 2% SUSPENSÃO ORAL - FRASCO - CEME

RIFAMPICINA 300 MG - CAPSULA - CEME

SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ - ENVELOPE - FURP

SALBUTAMOL 100 MG /DOSE AEROSOL - FRASCO

SALBUTAMOL 2 MG - COMPRIMIDO

SALBUTAMOL 2 MG/ 5 ML XAROPE - FRASCO - FURP

SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO - FURP

SULFAMETOX 4% + TRIMETOPRINA 0,8% SUSP. ORAL - FRASCO - FURP

SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRINA 80 MG - COMPRIMIDO - FURP

SULFAMETOXAZOL 800 MG + TRIMETOPRINA 160 MG - COMPRIMIDO - CEME

SULFATO FERROSO -250 A 300 MG - COMPRIMIDO

SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOL. ORAL - FRASCO - FURP

TALIDOMIDA 100 MG - COMPRIMIDO - CEME

TETRACICLINA 1% POMADA OFTALMICA - BISNAGA

TETRACICLINA, CLORIDRATO 250 MG - CAPSULA - FURP

TETRACICLINA, CLORIDRATO 500 MG - CAPSULA - FURP

TIABENDAZOL 250 MG/5 ML, SUSP. ORAL - FRASCO - FURP

TIABENDAZOL 500 MG - COMPRIMIDO - FURP

TIAMINA, CL 100 MG - COMPRIMIDO

VERAPANIL 30 MG - DRAGEA

Folha nº 45	de 139
n.º PL 1192	de 13 97
J. Lange	

10	de 139
1192	de 13 97

VITAMINA A + D 3,000/UI + 500/UI/ML - FRASCO

VITAMINA + SAIS MINERAIS - CAPSULA - FURP

VITAMINAS DO COMPLEXO B - DRAGEA - FURP

ZIDOVUDINA 100 MG - CAPSULA - CEME

ZIDOVUDINA 50 MG/ 5 ML SOLUÇÃO ORAL

Nº

ANEXO II
RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA USO
HOSPITALAR

NOME GENÉRICO /DOSAGEM - UNIDADE - ORIGEM

ACETILCEISTEINA 10% INJET. 3 ML - AMPOLA
ACICLOVIR 250 MG INJET. FRAMPOLA - CEME
ÁCIDO ASCORBICO 500 MG - COMPRIMIDO - FURP
ÁCIDO ASCORBICO 500 MG INJET. - AMPOLA - FURP
ÁCIDO POLINICO 5 MG INJET. 1 ML - AMPOLA
AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML - AMPOLA - FURP
ALBUMINA HUMANA 20%, 25% - FRASCO
ALCOOL ETÍLICO 960 L 1000 ML - FRASCO
AMICACINA, SULFATO 100 MG INJET. - AMPOLA
AMICACINA, SULFATO 500 MG INJET. - AMPOLA
AMIODARONA 200 MG - COMPRIMIDO
AMIODARONA 500 MG /ML INJET. 3 ML - AMPOLA
AMPICILINA SÓDICA 1 G INJETÁVEL - FRAMPOLA - FURP
ANFOTEERICINA B 50 MG - INJET. - FRAMPOLA - CEME
ASPARAGINASE 10.000 UI INJET. 20 ML - FRAMPOLA
ATRACURIO, BESILATO 10 MG/ML 2,5 ML INJET. - AMPOLA
ATROPINA, SULFATO 0,25 MG INJET. 1 ML - AMPOLA - FURP

Folha p.º 47 de 47
n.º 1192 de 13 97
plange

12
1192 de 13 97

BENZILPENICILINA POTASSICA 1.000.000 UI INJET. - FRAMPOLA
CEME

BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI INJET. - FRAMPOLA

BICARBONATO DE SÓDIO 10% INJET. 250 ML - FRASCO

BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJET. 10 ML - AMPOLA - FURP

BIPERIDENO 5 MG INJET. 1 ML - AMPOLA

BILEOMICINA, SULFATO 15 MG INJET. - FRAMPOLA /AMPOLA

BUPIVACAINA, CLOR. 0,5% C/EPINEF INJET. 20 ML - FRAMPOLA

BUPIVACAINA, CLOR. 0,5% HIPERBARICA INJET. 4 ML - AMPOLA

BUPIVACAINA, CLOR 0,5% S/VASOC INJET. 20 ML - FRAMPOLA

CARBENICILINA 10 INJET. - FRAMPOLA

CARMUSTINA 100 MG INJET. - FRAMPOLA

CETALOTINA SODICA 1 G INJET. - FRAMPOLA

CEFOTAXIMA SODICA 1G INJET. FRAMPOLA

CEFOTAXIMA SODICA 1 G INJET. EV - FRAMPOLA

CEFTAZIDIMA 1G INJET. EV - FRAMPOLA

CEFTRIAXONA 1 G INJET. EV - FRAMPOLA

CETAMINA, CLORIDRATO 50 MG / ML INJET. 10 ML - FRAMPOLA

CICLAFOSFAMIDA 1G INJET. - FRAMPOLA

CICLOFOSFAMIDA 200 MG INJET. - FRAMPOLA

CICLIDOSFAMIDA 50 MG - COMPRIMIDA

CINETIDINA 150 MG/ML INJET. 2 ML - AMPOLA

CIPROFLOXACINA 500 MG - COMPRIMIDO - CEME

CISPLATINA 10 MG INJET. - FRAMPOLA

CISPLATINA 50 MG INJET. - FRAMPOLA

CITARBINA 100 MG INJET. - FRAMPOLA/AMPOLA

Folha n.º 48 de 48
N.º 1192 de 1997
plange

Folha n.º 13 de 13
N.º 1192 de 1997

CLINDAMICINA 150 MG - CAPSULA

CLINDAMICINA 150 MG/ML INJET. 4 ML - AMPOLA

CLORAMBUCILA 2 MG - COMPRIMIDO

CLORANFENICOL, HEMI SUCCINATO 1G - INJET. - FRAMPOLA - FURP

CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJET. 10 ML - AMPOLA - FURP

CLORETO DE SÓDIO -20% INJET. 10 ML - AMPOLA - FURP

CLOREXIDINA 0,5% SOL. ALCOOLICA 1000 ML - FRASCO

CLOREXIDINA 4% - SABONETE LÍQUIDO - FRASCO

CLORMETINA, CLORIDRATO 5 MG INJET.

CODEINA 2% - FRASCO

COLAGENABE 0,6 UI + CLORANFENICOL- BISNAGA

COLESTIRAMINA 40 P - ENVELOPE

DACARBASINA 100 MG INJET. -FRAMPOLA

DALINORUBICINA 20 MG INJET. - FRAMPOLA

DERIVADOS HIDROGENADOS DO ERDOT. 0,3 MG/ML INJET - AMPOLA

DEBLANOBI DO 0,2 MG INJET. 2 ML AMPOLA

DEXAMETASONA 4 MG/ML INJET. 2,5 ML FRAMPOLA

DEXTRANO 40 10% GLIC. 5% SOL INJET. 500 ML - FRASCO

DEXTROPROPOXIFENO, CLOR 37 5 MG/ML INJET. 2 ML - AMPOLA

DIATRIZOATO DE SÓDIO 25% MEG 50% INJET. 20 ML FRAMPOLA

DIATRIZOATO DE SÓDIO 50% INJET. 20 ML - FRAMPOLA

DIMENIDRINATO PIRODOXINA 50 MG/ML INJET. 1 ML AMPOLA

DIPIRIDANOL 5 MG/ML INJET. - AMPOLA

Folia n.º 49 de 103
n.º PL 1192 de 13 97
plausse

DIPIRONA + PAPAUA + ADIFEN + HOMATR. INJET. 2 ML - AMPOLA

DOBUTAMINA, CLORID. 12,5 MG/ML INJET. 20 ML - AMPOLA

DOPAMINA 5 MG/ML INJET. 10 ML - AMPOLA

DOXORUSICINA 10 MG INJET. - FRAMPOLA

DOXORUSICINA 50 MG INJET. - FRAMPOLA

DROPERIDOL, 2,5 MG/ML INJET. 1 ML/5 ML - AMPOLA

ENFLURANO 100 ML - FRASCO

EPINEFRINA 1 MG/ML INJET. 1 ML - AMPOLA

EPIRUBICINA, CLORIDRATO, 10 MG INJET. - FRAMPOLA

EPIRUBICINA, CLORIDRATO 50 MG INJET. - FRAMPOLA

ERDOMETRINA, MALEATO 0,2 MG - COMPRIMIDO

ERDOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML INJET. 1 ML - AMPOLA

EPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO

ESTREPTOQUINABE 1.500.000 UI INJET. - FRAMPOLA

ESTRIOGUCCINATO 10 MG/ML INJET. FRAMPOLA

ESTROGENIOS CONJUGADOS 20 MG INJET. - FRAMPOLA

ETILEFRINA CLORIDRATO 10 MG/ML INJET 1 ML - AMPOLA

ETOMIDATO 2 MG/ML INJET. 10 ML - AMPOLA

ETOPOSIDO 20 MG/ML INJET. 5 ML - AMPOLA

FEMPROCUMONA 3 MG - COMPRIMIDO

FENAZOPIRIDINA CLORIDRATO 100 MG - DRAGEA

FENITOINA 50 MG/ML INJET. 5 ML - AMPOLA

FENORBITAL 200 MG/ML INJET. 1 ML - AMPOLA

FENOIS SINTÉTICOS, SOL. 5.000 ML - GALÃO

FENTANILA + DROPERIDOL INJET. 10 ML FRAMPOLA

Folha n.º 30 de 18 97
R. 1192
Plane
1192 da proc. 97

FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML INJET. 2 ML - AMPOLA

FITOMENADIONA 10 MG INJET. 1 ML - AMPOLA

FLUCITOBINA 500 MG - COMPRIMIDO
FLUCITOBINA 500 MG - COMPRIMIDO

FLUCONAZOL 100 MG - CAPSULA - CEME

FLUORURACILA 25 MG/ML INJET. 10 ML - AMPOLA

FORMALDEIDO - COMPRIMIDO

FORMALDEIDO SOL. AQUOSA 9% 5000 ML - GALÃO

FUROSEMIDA 10 MG/ML INJET. 2 ML - AMPOLA - FURP

GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML INJET. 1 ML - AMPOLA - FURP

GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML INJET. 2 ML AMPOLA - FURP

GLICERINA 90% SUPOSITÓRIO ADULTO - SUPOSITÓRIO

GLICERINA CLISTER 12% 500 ML - FRASCO

GLICOSE 5% INJET. 250 ML - FRASCO

GLICOSE 5% CL SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJET. 500 ML FRASCO

GLICOSE 50% INJET. 10 ML - AMPOLA - FURP

GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJET. 10 ML - AMPOLA

HALOPERIDOL 5 MG/ML INJET. 1 ML - AMPOLA - FURP

HALOTANO - 100 ML - FRASCO

HEPARINASODICA 5000 UI INJET. SUB CUT 0,25 ML - AMPOLA

HEPARINA SÓDICA 5000 UI INJET. 5 ML - FRAMPOLA

HIDROCORTIBONA , SUCCINATO SODICO 100 MG INJET. -
FRAMPOLA

HIDROCORTIBONA , SUCCINATO SODICO 500 MG INJET. -
FRAMPOLA

HIDROXOCOBALAMINA ACET. 100 MCG INJET. 2 ML - AMPOLA

Folha n.º	21	de	proa.
R.º	1192	de	1997
J. Claus			

Folha n.º 16 de proa.
R.º 1192 de 1997

ISUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO

IFOSFAMIDA 500 MG INJET. - FRAMPOLA

IMIPENEMA/CILASTINA 500 MG INJET. 120 ML EV - FRAMPOLA

IMONOGLOSULINA ANTI RHO (D) 250/300 MCG - FRAMPOLA

INSULINA BOVINA E SUINA REGULAR 100 UI/ML INJET. FRAMPOLA

INSULINA SUINA REGULAR 100 UI/ML INJET. - FRAMPOLA

IODAMIDA 65% SOL. INJET. 20 ML - AMPOLA

ODOPOVIDONA SOL. ALCOLICA 1000 ML - FRASCO

IOCLICAMIDA 35% SOL. INJET. 30 ML - AMPOLA

IOPAMIDOL 300 MG /ML INJET. 20 ML - AMPOLA

IOX MED 350 MG I + 147 MEQ/L NA 100 ML - FRAMPOLA

IOX MED 350 MG I + 147 MEQ/L NA 50 ML - FRAMPOLA

IPRATRROPIO BROMETO 0,025% SOL. PARA INALAÇÃO - FRASCO

ISOFLURONA 100 ML - FRASCO

LIDOCAINA 5% HIPERBARICA INJET. 2 ML - AMPOLA

LIDOCAINA , CL 2% + EPINEF 1/200000 INJET. 2 ML - FRAMPOLA

LIDOCAINA , CLORIDRATO 10% SPRAY - FRASCO

LIDOCAINA , CLORIDRATO 2% GELÉIA - BISNAGA

LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% S/VASOC INJET. 20 ML FRAMPOLA

LINCOMICINA , CLORIDRATO 300 MG/ML INJET. 1 ML - AMPOLA

LINCOMICINA , CLORIDRATO 300 MG/ML INJET. 2 ML - AMPOLA

LOMUSTINA 40 MG - CAPSULA

MANITOL 20% INJET. 250 ML - FRASCO

MELPALANO 2 MG - COMPRIMIDO

MERCAPTURINA 50 MG - COMPRIMIDO

Folha n.º 52 de 500
E.º 1192 de 1997
plaus

17
1192
97

MESNA 100 MG/ML INJET. 2 ML - AMPOLA

METILERGOMETRINA , MALEATO 0,125 MG - DRAGEA

METILERGOMETRINA , MALEATO 0,2 MG INJET. 1 ML - AMPOLA

METILPREDNIBOLONA ACETATO 40 MG/ML INJET. 2 ML -
FRAMPOLA

METILPREDNIBOLONA , SUC SODICO 500 MG INJET. - FRAMPOLA

METROTEXACO 2,5 MG - COMPRIMIDO

METOTREXATO 500 MG INJET. - FRAMPOLA

METOTREXACO 50 MG INJET. - FRAMPOLA

METRONIDAZOL 5 MG/ML SOL. INJET. 100 ML - FRASCO

MIDAZOLAM CLORIDRATO 5 MG/ML INJET. 2 ML - AMPOLA

NITOMICINA C 5 MG - FRAMPOLA

MITOTANO 500 MG - COMPRIMIDO

MITOXANTRONA CLORIDRATO 2 MG/ML INJET. 10 ML - FRAMPOLA

MORFINA CLORIDRATO 10 MG/ML INJET. 1 ML - AMPOLA

NAFTIDROFORILA 5 MG/ML INJET. 5 ML - AMPOLA

NALOXONA, HIDROCLORETO 0,4 MG/ML INJET. 1 ML - AMPOLA

NEOSTININA, BROMETO 0,5 MG/ML INJET. 1 ML - AMPOLA

NETILMICINA, SULFATO 50 MG INJET. 1 ML - AMPOLA

NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG INJET. 2 ML - AMPOLA

NORPINEFRINA 1 MG/ML INJET. - AMPOLA

NORFLOXACINA 400 MG - COMPRIMIDO

ÓLEO SOJA FRAC. FOSF. SOJA 10% 100 ML - FRASCO

ÓLEO SOJA FRAC. FOSF. SOJA 10% 500 ML - FRASCO

ONDANSETRONA 2 MG/ML INJET. 2 ML - AMPOLA

Folha n.º 53
n.º PL 1192 de 1997
plan

18
#92
97

ONDANSETRONA 4 MG - COMPRIMIDO
ORGANOHEPARINOIDE POMADA - BISNAGA
OXACILINA 500 MG INJET. - FRAMPOLA
OXIMETALONA 50 MG - COMPRIMIDO
OXITOCINA 5 UI/ML INJET. 1 ML - AMPOLA - FURP
PANCURONIO BROMETO 2 MG/ML INJET. 2 ML - AMPOLA
PAPAVERINA, CLORIDRATO 100 MG - COMPRIMIDO
PEFLOXACINA 400 MG - COMPRIMIDO
PEFLOXACINA 50 MG/ML INJET. 5 ML - AMPOLA
PENTOXIFILINA 20 MG/ML INJET. 5 ML - AMPOLA
PENTOXIFILINA 400 MG - DRAGEA
PEROXIDO DE HIDROGENIO 10 VOL. 1000 ML - FRASCO
PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML INJET. 2 ML - AMPOLA
PILOCARPINA, CLORIDRATO 2% 5 ML SOL. OFTÁLMICA - FRASCO
POLISTIRENO SULFONATO DE CÁLCIO 3,3 MCG - ENVELOPE
POLIGELINA 3,5% SOL. INJET. 500 ML - FRAMPOLA
PRAZIQUANTEL 500 MG - COMPRIMIDO
PRAZOSINA CLORIDRATO 1 MG - CAPSULA
PROCAINAMIDA CLORIDRATO 100 MG/ML INJET. 5 ML - AMPOLA
PROCAINAMIDA CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO
PROCARBAZINA, CLORIDRATO 50 MG
PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML INJET. 2 ML - AMPOLA - FURP
PROPATILNITRATO 10 MG - COMPRIMIDO
PROPRANOLOL 10 MG - COMPRIMIDO

Folha nº 54
a. 1192 de 1997
polange

19
1192
de 1997

PROPRANOLOL 1 MG/ML INJET. 1 ML - AMPOLA
PROTAMINA SULFATO 1% INJET. 5 ML - AMPOLA
QUATERNÁRIO DE AMÔNIO SOLUÇÃO - GALÃO
QUINDINA 200 MG - COMPRIMIDO
RETINOL 50.000 UI - DRAGEA
RIFAMICINA BV BOOICA 500MG INJET. - AMPOLA
RINDER LACTATO DE SÓDIO, SOL. INJET. 500 ML - FRAMPOLA
SOL. AMINOÁCIDO 10% (20 AA) GLIC. 50% EQUIPO - FRASCO
SOL. AMINOÁCIDO HEPATOPATAS 8% GLIC. 50% + EQUIPO
- FRASCO
SOL AMINOÁCIDO NEFROTAPAS 6% GLIC. 50% + EQUIPO - FRASCO
SOL. HOMODIALISE SEM POTÁSSIO - FRASCO
SOL. P/ DIALISE PERITONIAL + GLICOSE 1,5% 1000 ML - FRASCO
SOL. P/ DIALISE PERITONIAL + GLICOSE 7% 1000 ML - FRASCO
SOL. P/ HEMODIÁLISE COM POTÁSSIO - FRASCO
SULFADIAZINA ARGENTEA 1% CREME 250 GR. - POTE
SULFAMETOX 400 MG + TRIMETROPINA 20 MG INJET. EV 5 ML -
AMPOLA
SULFATO DE BÁRIO GEL/SUSP - POTE
SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJET. 10 ML - AMPOLA
SULFATO DE MAGNÉSIO 20% INJET. 5 ML - AMPOLA
SUDAMETONIO, CLORETO 1 MG/ML INJET. 100 ML - FRAMPOLA
TENIPOSIDO 50 MG INJET. - AMPOLA
TERBUTALINA SULFATO 0,5 MG/ML INJET. 5 ML - AMPOLA
TETRACAINA 0,5% SOL OFTÁLMICA 5 ML - FRASCO
TETRACOSACTICIDÁ (ACTH) 0,5 MG/ML INJET. 2 ML - FRAMPOLA

Folha n.º 55 de 15 97
R. 1192
plaus

Folha n.º 20 de 10 97
R. 3192

TIAMIDA 100 MG INJET. 1 ML - AMPOLA

TIOGUANINA 40 MG - COMPRIMIDO

TIOPENTAL SODICO 500 MG INJET. - FRAMPOLA

TIOTEPA 10 MG INJET. - FRAMPOLA

TIROXINA SÓDICA 100 MCG - COMPRIMIDO

TRIANCILONA 4 MG - COMPRIMIDO - FURP

TRIEXIFENIDILA 2 MG - COMPRIMIDO

VANCOMICINA 500 MG INJET. - FRAMPOLA

VARFARINA SODICA 5 MG - COMPRIMIDO

VERAPAMILA 2,5 MG/ML INJET. 2 ML - AMPOLA

VIMSLEASTINA SULFATO 10 MG INJET. - FRAMPOLA - CEME

VINCRISTINA 1 MG INJET. - MG - FRAMPOLA - CEME

VITAMINAS DO COMPLEXO B INJET. 2 ML - AMPOLA

VITAMINAS HIDROS E LIPOSSOLUVEIS (EXCETO VIT. K E B 12) - AMPOLA